

Bom Jesus do Norte (sede), Apicá, São José do Calçado e Dores do Rio Preto, pelo prazo bienal ou enquanto não houver Juiz de Direito Titular atuando junto às Varas da Comarca Sede ou das Comarcas membro integrantes da referida ZE, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir da data de publicação deste ato.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAL Nº 1403, DE 08/08/2025

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS 2025

A Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Resolução TRE-ES n.º 93/2014, torna pública a abertura de processo seletivo do Programa Bolsa de Estudos 2025 para cursos de pós-graduação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Dos pré-requisitos

1.1 Poderão candidatar-se ao Programa Bolsa de Estudos as servidoras e servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo com exceção do(a):

- a) já beneficiário, enquanto perdurar o benefício;
- b) cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão, com ou sem ônus para este Tribunal;
- c) removido para outro órgão;
- d) requisitado para outro órgão;
- e) que tenha perdido o direito ao Auxílio-bolsa, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- f) que estiver em gozo de licença: para tratamento de interesses particulares, para o desempenho de mandato classista, para atividade política, por motivo de afastamento do cônjuge.

2. Das vagas

2.1 Serão disponibilizadas para o Programa Bolsa de Estudos 2025: 2 (duas) vagas para cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) - Mestrado ou Doutorado, 3 (três) vagas para curso de pós-graduação (*latu sensu*) e 3 (três) vagas para curso de graduação.

2.1.1 As vagas destinadas deverão contemplar as áreas de *Ciências Contábeis, Estatística, Psicologia, Medicina do Trabalho, Programação e Desenvolvimento de Softwares, Automação, Inteligência Artificial, Pesquisa e Análise de Dados*, bem como áreas correlatas. Eventuais disposições excepcionais poderão ser avaliadas caso a caso, no momento da análise dos pedidos de inscrição.

2.2 As Bolsas de Estudos serão concedidas por meio de reembolso de 60% do valor da mensalidade e da taxa de matrícula cobradas pelo estabelecimento de ensino.

2.2.1 Não serão custeadas pelo programa quaisquer outras despesas decorrentes do curso, tais como passagens, deslocamentos, diárias, etc.

2.3 A opção em concorrer às vagas em áreas de conhecimento definidas no item 2.1.1 deverá ser manifestada em formulário próprio de inscrição, sujeitando o(a) beneficiário(a) à convocação para prestar apoio na implantação de projetos ou ações estratégicas da Administração na respectiva área de conhecimento, pelo prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão do curso.

2.5 Não havendo habilitados para as áreas de conhecimento definidas pelo Tribunal, as vagas serão destinadas para áreas de conhecimento de livre escolha pelo(a) servidor(a), condicionado à apreciação superior.

2.6 Na ausência de interessados em determinada categoria, as vagas serão remanejadas para candidatos de outras categorias, observando-se a seguinte ordem de preferência: Doutorado, Mestrado, Pós-graduação e Graduação.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/08/2025 a 22/08/2025.

3.2 O(A) candidato(a) deverá formalizar a inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações- SEI, encaminhando o processo à Escola Judiciária Eleitoral, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme documento padrão disponibilizado no SEI ("*Auxílio Bolsa de Estudos - Requerimento*");
- b) Comprovação da oferta de curso pela instituição ou comprovante de matrícula, informando as datas de início e fim do curso, horário das aulas, valor da mensalidade e da matrícula;
- c) Comprovação do credenciamento da instituição de ensino e de reconhecimento do curso junto ao Ministério da Educação, e ainda, em caso de ensino a distância, comprovação do credenciamento específico da instituição de ensino para oferta de curso nessa modalidade;
- d) Declaração de que não recebe benefício similar de pessoa jurídica de direito público.

3.3 O(A) servidor(a) poderá se inscrever para ambas as modalidades da Bolsa de Estudos (*latu sensu e strictu sensu*) no mesmo processo seletivo, desde que indique a ordem de preferência, podendo ser contemplado(a) em apenas uma das modalidades.

3.4 Os cursos pretendidos deverão estar relacionados às áreas de interesse do Poder Judiciário da União, em conjunto com as atribuições do cargo ou com as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) quando no exercício de cargo em comissão ou de função comissionada, cabendo ao(à) candidato(a) demonstrar tal relação.

3.5 Concorrerão no processo seletivo apenas os(as) candidatos(as) que formalizarem o processo e apresentarem a documentação completa até o último dia de inscrição.

3.6 Para fins de esclarecimento quanto ao conteúdo da documentação apresentada, poderá a Escola Judiciária Eleitoral solicitar outros documentos que se fizerem necessários à devida instrução do processo.

4. Da classificação

4.1 Serão classificados os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição aprovada, segundo as regras estabelecidas neste edital.

4.2 Serão desclassificados do certame:

- a) servidores(as) que não preencham os pré-requisitos do item 1;
- b) servidores(as) que não tenham apresentado todos os documentos exigidos no item 3.2.

4.3 Na eventualidade de haver candidatos à Bolsa de Estudos em número maior do que o número de vagas oferecidas no item 2.1 ou que na totalidade excedam o limite financeiro destinado ao programa, terá preferência o(a) servidor(a) que atender, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) estar concorrendo a bolsa de estudos para seu primeiro curso de Doutorado;
- b) estar concorrendo a bolsa de estudos para seu primeiro curso de Mestrado;
- c) estar concorrendo a bolsa de estudos para seu primeiro curso de Pós Graduação *latu sensu*;
- d) estar concorrendo a bolsa de estudos para seu primeiro curso de Graduação;
- e) não ter sido beneficiário do Programa Bolsa de Estudos;
- f) estar comprovadamente matriculado(a) no curso;
- g) menor remuneração bruta mensal;
- g) maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Quadro de Pessoal do TRE-ES;
- i) maior idade.

5. Do resultado

5.1 Os resultados serão divulgados por meio da intranet e/ou e-mail corporativo, conforme cronograma anexo.

5.2 A Bolsa de Estudos será concedida, de acordo com a classificação, dentro do número de vagas, por meio de portaria do Diretor Geral.

6. Das disposições finais

6.1 Para o usufruto da Bolsa de Estudos, os cursos deverão ser desenvolvidos em turno compatível com o horário de expediente do TRE-ES, ainda que o(a) servidor(a) esteja em regime de teletrabalho.

6.2 Em caso de surgimento de vaga decorrente da desistência de direito à Bolsa de Estudos, sem que tenha havido desembolso financeiro, serão convocados os(as) candidatos(as) imediatamente classificados e não selecionados.

6.3 Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a) automaticamente declara estar ciente das regras referentes à habilitação para percepção do reembolso, à perda da Bolsa de Estudos, assim como às situações que ensejam ressarcimento do valor investido, definidas em legislação específica.

6.4 Os(As) servidores(as) beneficiários(as) da Bolsa de Estudos poderão ser convocados(as) para transmitir os conhecimentos adquiridos, por meio de eventos de capacitação e/ou reuniões de trabalho e demais eventos afins.

6.5 Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria-Geral do TRE-ES.

7. Cronograma

Até 08/08/2025	Divulgação do Edital
11/08/2025 a 22/08/2025	Recebimento das inscrições
25/08/2025 a 27/08/2025	Análise e Seleção
Até 29/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 462, DE 08/08/2025

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502282

Descrição sintética do serviço a ser executado: Para realizar trabalhos de separação de bens para análise de desfazimento e limpeza do local

Período do evento: De 12/08/2025 até 15/08/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Colatina	ES	12/08/2025	15/08/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00